Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2018 APROVADO EM - / / 2018 REJEITADO EM - / / 2018 ARQUIVO -	**Projeto de Lei - Vereador 99/2019**	**19/03/2019** **Protocolo: 2424/2019** **Processo: 1713/2019**

DECLARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO DE ONZE, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE."

Art. 1º Fica declarado o Campeonato de futebol Amador de onze, organizado pelo Executivo Municipal do Rio Grande, através da secretaria de Município de Turismo Esporte e Lazer, Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

Art. 2º Deverá o estabelecido no Art. 1º ser registrado no Livro Tombo do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Em plenário.

Edson Gomes Lopes
Vereador (a) do PT

Autenticidade: st53zqe0y

03